

J. M. M.

de de Dezembro de mil novecentos e vinte quatro. Sala das Comissões em vinte quatro de julho de mil novecentos e vinte oito. Antonio Duarte Guimarães José Simas. Terencio Gonçalves Porto. Porto em discussão e a votos foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar o Senhor Doutor Presidente encerra a sessão e marca uma sexta para o dia trinta do corrente, designando para ordem do dia leitura, discussão e votação dos pareceres das Comissões. Leci Antonio Duarte Guimarães Secretário que a subrova di e assigno.

D. Augusto Nasciutes Junior
Antonio Duarte Guimarães

J

Acta da quinta reunião
da segunda sessão ordina-
ria do corrente anno.

Nos trinta dias do mez de julho de mil novecentos e vinte oito, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, pelas dez e meia horas da tarde, presentes os Senhores Vereadores, Doutor Augusto Nasciutes Junior, Presidente, Terencio Gonçalves Porto, Vice-Presidente, Antonio Duarte Guimarães, Secretário, Luiz de Oliveira Soares, Fiscal Municipal, José Simas e Ramon Perello Filho. Havendo lido e lida a acta da quarta reunião da segunda sessão ordinaria do corrente anno, da Câmara Municipal de Cabo Frio, lida e aprovada a acta da sessão anterior. Pelo Doutor Presidente foi ordenado ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do expediente; que se lêssem os seguintes: Requerimento de João Cardoso de Mendonça, pedindo terreno para aforamento no Arraial do Cabo, quarto districto deste Municipio. A Comissão de aforamento, pede a palavra o Vereador Antonio Duarte Guimarães e obtendo a aprizenta a mesa o seguinte projecto: A Câmara Municipal de Cabo Frio; Considerando

Considerando que muitas são as pessoas que adquirindo propriedades, não vão a Prefeitura Municipal, fazer a respectiva transferência para o seu nome, do imóvel adquirido; Considerando que a não averbação do imóvel no nome do novo adquirente, além de prejudicar a Prefeitura em suas rendas, traz ainda o inconveniente de não se poder fazer a vigia do Imposto Judicial de um modo preciso;

Considerando finalmente que, sendo regularizada esta situação, muito economizará para boa e de um dos serviços da Prefeitura; Resolve: - Artigo primeiro: Todo o indivíduo que adquirir prédios nesta cidade e no Arraial do Cabo, ficam obrigados a fazer dentro de trinta dias, a contar da data da aquisição, a respectiva transferência para o seu nome da referida propriedade; Artigo segundo: Os prédios que ainda não tenham sido feita a transferência terão, dentro de trinta dias, a contar da data da promulgação desta, para fazê-la, sendo os que não o fizerem será feita a transferência a revelia do adquirente, cobrando-se do mesmo os impostos e multas de que trata o artigo seguinte; Artigo terceiro: A Prefeitura cobrará meio por cento sobre o valor venal da propriedade que fizer a transferência; Artigo quarto: Todo o indivíduo que adquirir propriedades nos lugares acima citados e não fizerem as respectivas transferências dentro do prazo de que trata o artigo primeiro, bem como, os supostos do artigo segundo, ficará obrigado a multa de dez por cento sobre o imposto a pagar no primeiro, vinte por cento no segundo e trinta no terceiro. Sendo estes prazos não feitos a transferência a revelia, cobrando-se os impostos judicialmente, de acordo com o artigo oitenta e sete do parágrafo unico da Lei numero mil oitocentos e vinte e nove de vinte e sete de Setembro de mil novecentos e quarenta e quatro. Artigo quinto. Revogam-se as disposições em contrario. S. S. em dezeto de julho de mil novecentos e vinte oito. Antonio Duarte Guimarães. Julgado objecto de Deliberação o Doutor Pe

Presidente deu o seguinte despacho: As Comissões de
 Fazenda e Posturas. Pede a palavra o Vereador Sylveira
 Azeredo, que obtendo a apuranta a seu parecer o seguinte
 projeto de lei: A Câmara Municipal de Cabo Frio
 Considerando - que o "Gymnasio de Cabo Frio" de
 propriedade dos Proprietários C. C. Rocha e F. de Cezar,
 ora instalado nesta cidade, vem trazer um grande
 melhoramento para o nosso meio intelectual; Con-
 siderando - que do Município compete auxiliar
 tais melhoramentos e que do seu orçamento
 para o corrente anno, consta a verba "Instrução
 Publica" a qual dispõe de numerario para tal fim.
 Resolve: - Artigo primeiro, fica o "Gymnasio de Cabo
 Frio" ora instalado nesta cidade, subvencionado
 com a quantia de cento e vinte mil reis mensaes
 desde que esteja em pleno funcionamento. Ar-
 tigo segundo; Essa subvenção será paga mensal-
 mente mediante attestado do fiscal nomeado
 pelo Prefeito. Paragrapho unico; Os pagamentos
 serão feitos pela verba "Instrução Publica"; Artigo
 terceiro; - Revogam-se as disposições em contrario.
 S. B. em trinta e sete de julho de 1910. Sylveira Azeredo,
 qualquer objecto de deliberação teve o seguinte despa-
 cho: As Comissões de Fazenda e Justica. Termina-
 da a leitura do expediente passou-se a ordem do
 dia, que consistia do seguinte: leitura dos pareceres das
 Comissões. O Vereador Antonio Duarte Guimarães
 membro da Comissão de Aforamento li os seguin-
 tes pareceres: A Comissão de Aforamento a quem
 foi distribuido o requerimento de Manoel Cardoso
 de Mendonça, pedindo um terreno no bairro do
 Cabo quarto Districto deste Município, da o se-
 guinte parecer: Uma vez que o terreno que pede
 esteja devoluto repõe concedido. S. B. em trinta e
 julho de mil novecentos e vinte e oito. Antonio Du-
 arte Guimarães. José Simas, Manoel Jesus dos Reis, Porto
 Porto em discussão e a votos foi approvada por unanimi-
 dade. A Comissão de Aforamento a quem foi distribuido
 o requerimento de Manoel José do Santos, pedindo um

um terreno a Rua Barão do Rio Branco, nesta cidade
da o seguinte parecer: Uma vez que estya o terreno
que pede devoluto sya-lhe o mesmo concedido, respei-
tando-se o artigo primeiro da Deliberação numero
trinta e dois de vinte nove de Setembro de mil nove
centos e vinte quatro. S. C. em vinte oito de julho de
mil novecentos e vinte oito. Chutonio Duarte Guimaraes
raes, José Simoes. Perceio Gonçalves Porto. Approvado
como acima. A Commissão de aforamento a quem
foi distribuido o requerimento de João José Ferreira
pedindo terrenos no lugar denominado Remedillo,
no Cerraial do Cabo quarto Districto deste Municipio,
da o seguinte parecer: Chegando o requerente que tem
no referido terrenos edificadas uma casa de sua mo-
radia, que sya-lhe concedido o mesmo em afora-
mento, respeitandose o que for de Lei. S. C. em vinte
oito de julho de mil novecentos e vinte oito. Chutonio
Duarte Guimaraes, José Simoes. Perceio Gonçalves Porto.
Em plenario foi approvado como acima. A Commis-
são de aforamento examinando o requerimento de
Chutonio Garcia justo é de parecer que a Camara
náo pode tomar conhecimento do mesmo, uma vez
que o terreno pedido achase aforado. S. C. em trinta
de julho de mil novecentos e vinte oito. Chutonio Du-
arte Guimaraes, José Simoes. Perceio Gonçalves Porto.
Em plenario, submettido a discussáo e a votos foi appro-
vado por unanimidade. A Commissão de aforamento
a quem foi distribuido o requerimento de Aristides
Lopes da Costa, pedindo aforamento de um terreno no
Cerraial do Cabo, quarto Districto deste Municipio, dá
o seguinte parecer: Estando devoluto o terreno que pe-
de sya-lhe concedido, respeitandose o que for de Lei.
S. C. em vinte oito de julho de mil novecentos e vinte oito.
Chutonio Duarte Guimaraes, José Simoes. Perceio Gonçalves
Porto. Em plenario, approvado como acima. A Commis-
são de aforamento a quem foi distribuido o requeri-
mento de Carlos Vieira de Aguiar junior, pedindo
aforamento de um terreno no Cerraial do Cabo, quarto
Districto deste Municipio, dá o seguinte parecer: Estando

Estando o terreno que pede devoluto seja lhe o mesmo
 concedido respeitandose o que for de Lei. S. C. em vinte
 e oito de julho de mil novecentos e vinte e oito. Ceto-
 rio Duarte Guimarães. José Simas. Perceio Gonçalves
 Porto. Em plenario, approvado como acima. A commissão
 de aforamento a quem foi distribuido o requerimento
 de Estanicio de Souza Teixeira, pedindo um terreno no
 Arraial do Cabo, quarto Districto deste Municipio,
 dá o seguinte parecer: Estando devoluto o terreno que
 pede o requerente para construir uma casa, seja lhe
 o mesmo aforado, respeitandose o que for de Lei. S. C.
 em vinte e oito de julho de mil novecentos e vinte e oito.
 Estanicio Duarte Guimarães. José Simas. Perceio Gonçalves
 Porto. Em plenario, approvado como acima. A com-
 missão de aforamento a quem foi distribuido o re-
 querimento de Estanicio Ferreira Pinto, pedindo afora-
 mento de um terreno no Arraial do Cabo, quarto
 Districto deste Municipio, dá o seguinte parecer: Estan-
 do devoluto o terreno que pede seja lhe concedido S. C.
 em vinte e oito de julho de mil novecentos e vinte e oito.
 Estanicio Duarte Guimarães. José Simas. Perceio Gon-
 çalves Porto. Em plenario, approvado como acima. A com-
 missão de aforamento a quem foi distribuido o requere-
 rimento de Carlos Chere, pedindo terreno a Rua José Boni-
 facio, nesta cidade, dá o seguinte parecer: Uma vez que
 esteja devoluto o terreno que pede seja lhe concedido
 respeitandose o artigo primeiro da Deliberação numero
 trinta e dois de vinte e nove de Dezembro de mil novecentos
 e vinte e quatro. S. C. em trinta de julho de mil novecen-
 tos e vinte e oito. Estanicio Duarte Guimarães. José Simas.
 Perceio Gonçalves Porto. Em plenario, approvado como aci-
 ma. A commissão de aforamento a quem foi distri-
 buido o requerimento de Mathias Chere, pedindo afora-
 mento de um terreno a Rua José Bonifacio nesta ci-
 dade dá o seguinte parecer: Uma vez que o terreno
 que pede esteja devoluto seja lhe concedido respeitandose
 o artigo primeiro da Deliberação numero trinta e dois
 de vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e vinte e qua-
 tro. S. C. em trinta de julho de mil novecentos e vinte e oito.

sito. Antonio Duarte Guimarães. José Siqueira. Percecio Gonçalves
es Porto. Em plenario, approvado como acima. O Vereador
Antonio Duarte Guimarães, antes de ler o parecer a baixo
reimpresso a meza que o requerimento de João Ferreira
Christovam foi na sessão da Camara submettido a votos
e como houvesse impatado teria que voltar a plenario
digo da Camara de vinte seis de julho de mil novecentos
e vinte e como tivesse impatado teria que voltar a plenario
para o respectivo despacho, e como isto não aconteceu
e estando o referido requerimento na commissão, apresen-
tava o seguinte parecer assignado pela respectiva Com-
missão. A commissão de aforamento tendo em
consideração o requerimento retro de João Ferreira Chri-
stovam e de parecer que seja satisfeito o requerente
como é de justiça, respeitadas as aforamentos feitos
em data anterior. S. C. em vinte oito de julho de mil
novecentos e vinte e oito. Antonio Duarte Guimarães. Jo-
sé Siqueira. Percecio Gonçalves Porto. Em plenario pede
a palavra o Vereador Luiz de Almeida Cazes e declara
votar a favor da execução, mais que tenha que fazer
umas referencias sobre o referido terreno, por não estar
bem explicada as confrontações, pois da maneira que
pede o requerente não existe o terreno, e sim com os con-
frontações mudados, por isso opinava para que o requiren-
te apresentasse uma planta do referido terreno. Terminada
a discussão do parecer acima foi o mesmo posto a votos
e como approvado por unanimidade. Pede a palavra o Vereador
Luiz de Almeida Cazes e de accordo com o artigo cincoenta
e quatro paragrapho primeiro letra C. do Regulamento fu-
tivo pede dispensa do intersticio para dar parecer verbal
das commissões de Fazenda e Posturo, das quaes é relator,
favoravel ao projecto do Vereador Antonio Duarte Guimarães,
sobre transferencia predial, como esta redigido. Submettido
a discussão e a votos foi approvado por unanimidade. Pede
a palavra o Vereador Antonio Duarte Guimarães, e tambem
de accordo com o regulamento pedia fosse dispensado
o intersticio ao projecto do Vereador Sylvestre Cezar, sobre
a subvenção do Gymnasio de Calcedras, e como membro rela-
tor das commissões de Fazenda e Justiça, dava o seu pa-

parecer verbal favoravel ao projecto como esta redigido, o que foi acompanhado pelo membro da referida commissão presentes. Posto em discussão e a votos foi approvado unanimemente em segundo termo na mesma sessão. Lida a palavra o Vereador Ramon Perello Filho e lê o seguinte parecer: Depois de ter estudado a proposta deima do Vereador Antonio Duarte Guimarães, da commissão de politica e Postura discorda em parte da referida proposta e apresenta a seguinte emenda na letra A do artigo primeiro: Todo animal encontrado vagando nas ruas desta cidade, na primeira zona urbana e campo de Passagem incluídas, será apprehendido e conduzido ao depósito publico Municipal e o seu proprietario multado em vinte e cinco mil reis, para o gado vacum e cavallo e em dez mil reis para o gado Caprino, suino e laníngero. S. C. em vinte quatro de sete noventa e sete o Sr. Ramon Perello Filho - Relator. Vereador. Galvina e Vereador. Vereador. Porto. Luiz de Almeida Cases José de Moraes - Vereador. Posto em discussão e a votos foi o referido projecto approvado por quatro votos contra dois. O Senhor Doutor Presidente despacha a commissão de Redacção para ser redigido o substitutivo, o que foi feito immediatamente requerendo o Vereador Galvina e Vereador, membro da commissão de Redacção dispensa do intersticio para que fosse approvado em plenario a Redacção final. Depois o pedido foi posto em discussão e a votos o novo substitutivo assim redigido. A commissão de Redacção a qual foi distribuido o parecer dos Commissionsarios de Postura e politica, apresenta o seguinte substitutivo, de accordo com o parecer approvado em plenario. Artigo primeiro. Fica reformado o artigo sesenta e seis paragraphos do Código de Posturas em vigor, do seguinte modo: a) Todo animal encontrado vagando nas ruas desta cidade e campo de Passagem, incluídas, será apprehendido e conduzido ao depósito publico municipal e o seu proprietario multado em vinte e cinco mil reis, sobre o animal vacum ou cavallo e em dez mil reis o animal Caprino, laníngero e suino. b) Para a entrega do animal do depósito publico, o proprietario apresentará ao encarregado

encarregado do mesmo e talão provendo ter pago a multa respectiva e demais despesas feitas e em a apreheções. 1.º de trinta de julho de mil novecentos e vinte e oito. Raimon Perello Filho, D.ª Aluna e Zeydo. Nada mais houve a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a sessão e prorogada a mesma outra para sexta-feira dia trinta e um para encerramento do presente anno. Eu Antonio Duarte Guimarães Secretário a subscrivi e assigno.

Dr. Augusto Marcante Pinheiro
Antonio Duarte Guimarães

X

Acta da sexta e ultima
sessão da segunda ses-
são ordinaria do corrente
anno.

Nos trinta e um dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e oito, na Sala das Sessões da Camara Municipal de Calceotrio, Estado do Rio de Janeiro, na hora regimantal presente os senhores Senhores Doutor Augusto Marcante Pinheiro, Presidente, Aurelio Goncalves Porto-Vice-Presidente, Antonio Duarte Guimarães-Secretario, Doutor Luiz de Souza Fogaça e Luiz de Almeida Lopes, D.ª Aluna e Zeydo e Raimon Perello Filho, verificando haver numero legal o Senhor Doutor Presidente declarou aberta a sexta sessão da segunda sessão ordinaria do corrente anno, para effeito de encerramento da presente sessão ordinaria do corrente anno. Mandado ler a acta da sessão anterior por a mesma porta em discussão e a votos sendo approvada por unanimidade. Na hora do expediente do qual nada coustare, foram julgadas das as faltas dos Vereadores Damiao das Sautes Correa, Luiz Corria de Mello e Jose Simoes. Nada mais houve a tratar o Senhor Doutor Presidente encerrou a presente sessão ultima da actual sessão, agradecendo aos seus pares a sua assiduidade e o interesse tomado pelo bem publico. Eu Antonio Duarte Guimarães